



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 47, de 19 de maio de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

A realização de melhorias em equipamentos e instalações de uso público em Distritos e localidades do interior do Município também integra o plano de governo de nossa administração.

Por isso, busca-se, nesta oportunidade, a necessária autorização legislativa para que o Município possa executar serviços de carregamento e transporte de, aproximadamente, 120 cargas de terra até o imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, para viabilizar a execução de obras e melhorias no referido imóvel.

O custo dos serviços em questão foi estimado em R\$ 4.217,52 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), conforme orçamento anexo.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, todo e qualquer investimento de recursos públicos em propriedade privada, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizado por lei específica, além de estar previsto na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

A necessidade da edição de lei própria autorizando a execução de serviços desta natureza também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, pois, existir previsão para a realização da despesa em questão na legislação do planejamento orçamentário municipal;

considerando que a Sociedade Santa Cecília é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 458/1968; e



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

considerando o contido no parecer jurídico exarado em 10 de maio de 2017 no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.354, de 2 de maio de 2017,

submetemos à apreciação desse Legislativo o incluso Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município**”.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços de carregamento e transporte de, aproximadamente, 120 (cento e vinte) cargas de terra até o imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, no valor total de até R\$ 4.217,52 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único – Os serviços de que trata o **caput** deste artigo objetivam viabilizar a execução de obras e melhorias no imóvel que abriga a sede da entidade nele referida.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

17354  
02/05/17  
BA

**SOCIEDADE SANTA CECILIA**

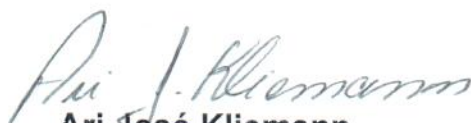
Toledo, 28 de Abril de 2017.

**A**

**Secretaria de Infra Infraestrutura Rural**

Eu Ari José Klimann no CPF nº 431.298.629-00 neste ato Presidente da Sociedade Santa Cecilia na Comunidade de Dois Irmão inscrita no CNPJ sob nº 81.582.371/0001-20 venho respeitosamente solicitar junto ao Município melhorias na sede do Clube como.

Aterro para execução do Piso, num total aproximado de 120 cargas de terra a ser retirada numa distância de aproximadamente 5 km, tendo a responsabilidade do local da retirada a Sociedade Santa Cecilia, ficando a cargo do Município os equipamentos necessários para carregamento transporte da terra.



**Ari José Kliemann**  
**CPF nº 431.298.629-00**  
**045-999006004**

**Presidente da Sociedade Santa Cecilia**  
**CNPJ(MF) 81.582.371/0001-20**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.582.371/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE STA CECILIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.904-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOIS IRMAOS</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/11/2016** às **15:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

***Assessoria Jurídica***

Toledo-PR, 10 de maio de 2017.

**PARECER JURÍDICO**

*Referente Protocolo 17354/2017. Sociedade Santa Cecília.*

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto ao pedido da Sociedade Santa Cecília da Comunidade de Dois Irmãos, no sentido de que o Município de Toledo, mediante a disponibilização de máquinas e mão de obra, execute o carregamento e o deslocamento de cerca de 120 cargas de terra, a uma distância de 5 km, visando atender a demanda de melhorias na sede da requerente.

Em análise da condição da Sociedade Santa Cecília, observa-se que a mesma foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal 458/1968, em anexo, tendo inclusive recebido valores do Município de Toledo por meio da Lei Municipal “R” nº 34/2006 (em anexo).

Dessa forma vislumbra-se, num primeiro momento, a presença do interesse público no deferimento do pedido, cuja análise final caberá ao Sr. Prefeito Municipal que também deverá observar os critérios de conveniência e oportunidade.

Outrossim, presentes os requisitos acima, o presente pedido poderá ser atendido, mas desde que haja a prévia autorização legislativa para a realização da despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Assessor para Assuntos Jurídicos.

Nélvio José Hübner  
Advogado Chefe  
OAB/PR 26.048



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria do Planejamento Estratégico

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
<b>SERVIÇOS: TRANSPORTE DE TERRA COM CAMINHÕES</b> <b>Local: Sociedade Santa Cecília - Dois Irmãos - Toledo Pr.</b>					
1	<b>TRANSPORTE DE TERRA</b>				
1.1	Carregador frontal (pa carregadeira) sobre rodas 105hp capacidade da caçamba 1,4 a 1,7m3 - chp - inclusive operador	h	12,00	175,72	2.108,64
1.2	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	2.088,00	1,01	2.108,88
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.217,52</b>	100,00
	<b>TOTAL COM BDI 28,17%</b>			<b>4.217,52</b>	100,00
					3.078,79
					1.138,73

Toledo 15/05/2017

**OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:**

- 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser executadas. **Considerar perdas**
- 2 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEIL e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.
- 3 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.
- 4 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente **números reais com duas casas decimais**.
- 5 - Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.
- 6 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos.

  
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS: TRANSPORTE DE TERRA COM CAMINHÕES

Local: Sociedade Santa Cecilia - Dois Irmãos - Toledo Pr.

PROPOLENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MESES			
			1º	2º	3º	4º
01	TRANSPORTE DE TERRA	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		4.217,52	4.217,52	0,00	0,00	0,00
		0,00% FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00 FN	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		100,00% FS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		4.217,52 FN	4.217,52	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO		4.217,52	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE			0,00			0,00
	ACUMULADO		0,00			0,00

  
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D



# Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 458/68

SÚMULA:- Considera de Utilidade Pública a Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, Município e Comarca de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, Município e Comarca de Toledo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de /  
1.968.-

DR. AVELINO CAMPAGNOLO  
PREFEITO MUNICIPAL